

**EDITAL 05/2025**  
**CENTRO DE CIÊNICAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

**1.CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	17/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 até 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	Até 27/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

**2.DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: de 22/04/2025 até 24/04/2025

**2.2** Horário: das 08 horas do dia 22/04/2025 às 17:00 do dia 24/04/2025

**2.3** Local: Online, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/4RanhHqrMiueV7Su8>

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista.

**3.DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Histórico escolar (peso 3,00) - maior nota terá 3,00 e as demais se fará uma regra de 3.

3.1.2. Entrevista individual, em que serão avaliadas as competências e as habilidades para desenvolver as atividades relacionadas à organização de evento, em especial a disponibilidade de tempo, a proatividade, a habilidade

para desenvolver atividades em equipe, bem como a liderança (peso 3,00)

3.1.3. Currículo: participação em organização de eventos 1,00; participação como ouvinte em eventos da área trabalhista 1,00; estágio na área trabalhista 0,50 por ano; participação em projeto ou programa de extensão 0,50 por projeto ou programa, no limite máximo de 4,00 pontos.

**3.2.** A data, o local e o horário da entrevista serão informados por e-mail.

**3.3.** O não comparecimento do(a) candidato(a) na data, local e horário fixados para entrevista importa na sua desclassificação.

**3.4.** Na data da entrevista, o(a) candidato(a) deverá levar impressos para entrega o seu histórico escolar, onde conste a média total de todas as disciplinas cursadas, bem como currículo lattes, com a documentação dos itens pontuantes, conforme 3.1.3.

**3.5.** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.6.** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.7.** A seleção será válida para o período de 8 meses.

### **3. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até três meses, a partir de Agosto

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063396	2º CONGRESSO SOBRE TEMAS EMERGENTES E RELEVANTES DO DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO: O DIREITO COLETIVO EM PAUTA	Organização de evento	3 meses

### **4. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**4.3.** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

4.3.1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

4.3.2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da

UFSM.

4.3.3. Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

4.3.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

4.3.5. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.3.6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

4.3.7. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.3.8. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**4.4.** São obrigações do(a) bolsista:

4.4.1. Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

4.4.2. Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

4.4.3. Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

4.4.4. Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

4.4.5. Manter comunicação regular com a coordenadora do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**4.5.** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

5.3. Os resultados serão divulgados no site do Curso de Direito da UFSM.

5.4. A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será

de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**5.5.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.5.1. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.5.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**5.6.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**6.4.** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [nathalie.kuczura@ufsm.br](mailto:nathalie.kuczura@ufsm.br).

Santa Maria, 16 de abril de 2025

Nathalie Kuczura Nedel  
Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Mar

